

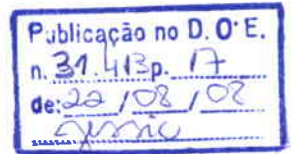


Secretaria de Estado  
de Ciência e  
Tecnologia



FAPEAM

Fundação de Amparo à Pesquisa  
do Estado do Amazonas



## CONSELHO DIRETOR RESOLUÇÃO N. 035/2008

**APROVA** o Edital N. 010/2008,  
de 20.8.2008, referente ao  
Programa de Apoio à  
Divulgação da Ciência –  
**COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE  
AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS  
e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, no uso de  
suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o Processo protocolado sob o  
N. 2011/2008, relativo ao anteprojeto do Edital do  
Programa de Apoio à Divulgação da Ciência –  
**COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA;**

**CONSIDERANDO** a decisão adotada por este  
Conselho, em reunião realizada nesta data.

### **RESOLVE:**

**APROVAR** o Edital N. 010/2008, de 20 de agosto  
de 2008, referente ao Programa de Apoio à Divulgação  
da Ciência – **COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA**, convocando  
profissionais das áreas de jornalismo e *design*, residentes  
no Estado do Amazonas, a se candidatarem ao presente  
programa, na modalidade de concessão de bolsas de  
Desenvolvimento Científico Tecnológico Amazônico –  
DCTA nível B ou C e Iniciação Científica – IC.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO  
DO AMAZONAS**, em Manaus, de 20 de agosto 2008.

  
Prof. Dr. Odenildo Teixeira Sena  
Presidente

- 1 -

"Ciência e tecnologia apoiando o desenvolvimento do Amazonas"  
Rua Recife, 3.280 – Parque 10 – CEP. 69057-002 - Manaus – Amazonas  
Telefone: (92) 3634-3389

E-mail: [secconselhos@fapeam.am.gov.br](mailto:secconselhos@fapeam.am.gov.br) -  
[www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br)



Secretaria de Estado  
de Ciência e  
Tecnologia



**FAPEAM**

Fundação de Amparo à Pesquisa  
do Estado do Amazonas



**CONSELHO DIRETOR  
RESOLUÇÃO N. 035/2008**

**EDITAL N. 010/2008  
PROGRAMA DE APOIO À DIVULGAÇÃO DA CIÊNCIA –  
COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca profissionais das áreas de jornalismo e *design*, residentes no Estado do Amazonas, a se candidatarem ao Programa de Apoio à Divulgação da Ciência - COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA, na modalidade de concessão de bolsas de Jornalismo Científico.

**1. OBJETIVO:**

Despertar vocações na área da comunicação científica, a partir do envolvimento de estudantes e profissionais de jornalismo e design na geração de produtos de difusão científica voltados para jornais, revistas, rádio, televisão, mídia eletrônica etc.

**2. TEMAS, OBJETIVOS E NÚMERO DE VAGAS:**

**TEMA 1: COORDENAÇÃO GERAL**

**Objetivos:**

Coordenar e acompanhar as ações do Programa de Apoio à Divulgação da Ciência – Comunicação Científica e avaliar o espaço ocupado na mídia impressa como resultado do Programa.

**Produtos Esperados:**

5. Relatório Técnico do acompanhamento e avaliação do Programa de Apoio à Divulgação da Ciência – Comunicação Científica-2008;

6. Relatório Técnico da avaliação do espaço ocupado na mídia impressa como resultado das três edições do Programa.

**Duração:** Até 12 meses.

**Perfil:** Profissional com graduação em comunicação social com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência no Programa de Apoio à Divulgação da Ciência - COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA.

**Auxílio Pesquisa:** custeio e capital no valor de R\$ 90.000,00

**TEMA 2: JORNALISMO**

**Objetivos:**

- 2 -

"Ciência e tecnologia apoiando o desenvolvimento do Amazonas"  
Rua Recife, 3.280 – Parque 10 – CEP. 69057-002 - Manaus – Amazonas  
Telefone: (92) 3634-3389

E-mail: [seconselhos@fapeam.am.gov.br](mailto:seconselhos@fapeam.am.gov.br) -

[www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br)



Secretaria de Estado  
de Ciência e  
Tecnologia



**FAPEAM**

Fundação de Amparo à Pesquisa  
do Estado do Amazonas



Gerar, em fluxo contínuo, produtos jornalísticos sobre projetos de pesquisa e sobre quaisquer outras temáticas que se revistam de conteúdos científicos de amplo interesse da sociedade e que contribuam para a difusão da ciência na região.

**Formação profissional:** Graduação em Comunicação Social, com habilitação em jornalismo ou radialismo, e estudantes de graduação em jornalismo.

**Número de vagas** – 7 (sete) para jornalista profissional, sendo 4 (quatro) para mídia impressa e digital, 1 (uma) para rádio, 1 (uma) para produção de TV, 1 (uma) para fotógrafo. 8 (oito) para graduandos em jornalismo.

### **TEMA 3: DESIGN**

#### **Objetivos:**

Criar, em fluxo contínuo, identidade visual para produtos e eventos que contribuam para a difusão da ciência no Estado. O *designer* deverá dar suporte de criação à documentação e registro resultantes do programa de Comunicação Científica.

**Formação profissional:** Graduação em *Design*.

**Número de vagas:** 2 (duas).

### **3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DOS PROFISSIONAIS:**

- 3.1 Ser brasileiro ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto permanente;
- 3.2 Estar cadastrado no sistema de Currículo *Lattes* do CNPq e no Banco de Pesquisadores da FAPEAM;
- 3.3 Ter registro profissional, quando previsto na legislação específica;
- 3.4 Ter diploma de graduação nas áreas especificadas neste edital;
- 3.5 Residir há mais de 2 (dois) anos no Estado do Amazonas;
- 3.6 Ter, preferencialmente, experiência em difusão científica.

### **4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DOS GRADUANDOS:**

- 4.1 Ser brasileiro ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto permanente;
- 4.2 Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- 4.3 Estar cadastrado no sistema de Currículo *Lattes* do CNPq e no Banco de Pesquisadores da FAPEAM;
- 4.4 Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 4.5 Ter cursado o quarto período e não estar no último ano do curso de graduação.

### **5. RECURSOS FINANCEIROS**

- 5.1 Será alocado para o cumprimento deste Edital o valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).



Secretaria de Estado  
de Ciência e  
Tecnologia



**FAPEAM**

Fundação de Amparo à Pesquisa  
do Estado do Amazonas



**5.2** De acordo com as possibilidades orçamentárias poderão ser incorporados novos recursos.

#### **6. BENEFÍCIOS E DURAÇÃO DA BOLSA:**

A modalidade da bolsa será a referente à tabela de bolsas aprovadas pelo Conselho Superior da FAPEAM.

#### **7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

Observando o prazo estabelecido no calendário constante no presente Edital, A documentação poderá ser entregue no horário de 9 às 13h, no protocolo da FAPEAM, em envelope lacrado, por meio de Carta de encaminhamento à Diretoria Técnico-Científica, em 2 (duas) vias impressas, constando, de forma clara, a seguinte referência: **CONFIDENCIAL FAPEAM / DITEC / Programa de Apoio à Divulgação da Ciência – COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA / NOME DO PROPONENTE:**

#### **PARA O TEMA 1- COORDENAÇÃO GERAL**

- a) cópia impressa e digital (disquete ou CD) do Formulário de Apresentação da Proposta FAPEAM - **02** (duas);
- b) cópia impressa e digital (disquete ou CD) do Formulário de Orçamento FAPEAM – **02** (duas);
- c) cópia impressa e digital (disquete ou CD) do Formulário de Justificativa de Orçamento FAPEAM – **02** (duas)
- d) cópia do diploma de graduação e do registro profissional – **02** (duas);
- e) cópia do diploma de Pós-Graduação de mais alto nível – **02** (duas);
- f) cópia de Cadastro no Banco de Pesquisadores da FAPEAM – **02** (duas);
- g) cópia impressa do Currículo *Lattes* atualizado – **02** (duas);
- h) declaração de não acúmulo de bolsa (modelo FAPEAM).

#### **PARA O TEMA 2-JORNALISMO**

#### **PARA OS PROFISSIONAIS**

- 4 cópia impressa e digital (disquete ou CD) do Formulário de Inscrição, FAPEAM - **02** (duas);
- 5 cópia do comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos - **02** (duas);
- 6 cópia do diploma de graduação e do registro profissional– **02** (duas);
- 7 cópia do diploma de Pós-Graduação de mais alto nível– **02** (duas);

- 4 -

"Ciência e tecnologia apoiando o desenvolvimento do Amazonas"  
Rua Recife, 3.280 – Parque 10 – CEP. 69057-002 - Manaus – Amazonas  
Telefone: (92) 3634-3389

E-mail: [seconselhos@fapeam.am.gov.br](mailto:seconselhos@fapeam.am.gov.br) -

[www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br)



Secretaria de Estado  
de Ciência e  
Tecnologia



**FAPEAM**

Fundação de Amparo à Pesquisa  
do Estado do Amazonas



- 8 cópia de Cadastro no Banco de Pesquisadores da FAPEAM – 02 (duas);
- 9 cópia impressas do Currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq atualizado – 02 (duas);
- 10 declaração de não acúmulo de bolsa (modelo FAPEAM).

### PARA OS GRADUANDOS

- 7.cópia impressa e digital (disquete ou CD) do Formulário de Inscrição, FAPEAM - 02 (duas);
- 8.cópia do histórico escolar – 02 (duas);
- 9.cópia do comprovante de matrícula – 02 (duas)
- 10.cópia de Cadastro no Banco de Pesquisadores da FAPEAM – 02 (duas);
- 11.cópia impressa do Currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq atualizado – 02 (duas);
- 12.declaração de não acúmulo de bolsa (modelo FAPEAM).

### PARA O TEMA 3: DESIGN

- I.cópia impressa e digital (disquete ou CD) do Formulário de Inscrição, FAPEAM - 02 (duas);
- II.cópia em CD do portfólio profissional;
- III.cópia do comprovante de residência dos últimos 02 (dois) anos para os graduados - 02 (duas);
- IV.cópia do diploma de graduação e do registro profissional, se for o caso – 02 (duas);
- V.cópia do diploma de Pós-Graduação de mais alto nível – 02 (duas);
- VI.cópia de Cadastro no Banco de Pesquisadores da FAPEAM – 02 (duas);
- VII.cópia impressa do Currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq atualizado – 02 (duas);
- VIII.declaração de não acúmulo de bolsa (modelo FAPEAM).

### Observações:

- O descumprimento das exigências constantes no item 7 inviabilizará a avaliação da proposta;
- A documentação dos proponentes não selecionados ficará à disposição, na FAPEAM, por um período de até 2 (dois) meses, contados a partir da publicação dos resultados no D.O.E. Após esse período, a FAPEAM procederá a seu descarte;
- Para o caso de comprovantes de residência serão considerados válidos os seguintes documentos: cópia de comprovante, 1 (um) por ano, de água, luz, telefone ou do IRPF onde conste o endereço residencial;
- O proponente que optar por encaminhar sua proposta por Correio deve utilizar o serviço **via correio SEDEX**,

- 5 -

"Ciência e tecnologia apoiando o desenvolvimento do Amazonas"  
Rua Recife, 3.280 – Parque 10 – CEP. 69057-002 - Manaus – Amazonas  
Telefone: (92) 3634-3389

E-mail: [seconselhos@fapeam.am.gov.br](mailto:seconselhos@fapeam.am.gov.br) -

[www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br)



Secretaria de Estado  
de Ciência e  
Tecnologia



**FAPEAM**

Fundação de Amparo à Pesquisa  
do Estado do Amazonas



direcionando-a ao endereço da FAPEAM, respeitado o prazo estabelecido neste Edital;

- A FAPEAM não se responsabiliza pelo atraso ou desvio de documentos encaminhados via postal;
- No caso de eventual recebimento fora do prazo deste Edital, a proposta será desconsiderada e o envelope, lacrado, devolvido.

## 8. CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PRAZO
Inscrição	Até às 13h do dia 8 de setembro de 2008
Divulgação	A partir de 28 de setembro de 2008
Implementação	A partir de outubro de 2008

## 9. ENQUADRAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS

**9.1** A equipe técnica da FAPEAM procederá ao enquadramento das candidaturas, objetivando a verificação do cumprimento de todos os requisitos explicitados no presente Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas (D.O.E) e, na íntegra, na página eletrônica da FAPEAM.

**9.2** Os candidatos serão avaliados pelo **Comitê de Acompanhamento e Avaliação – COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA**, constituído por 5 (cinco) membros, considerando 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT; 3 (três) representantes da Comunidade Científica e 1 (um) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM;

**9.3** O Comitê de que trata o parágrafo anterior, formalizado em Portaria pelo Diretor-Presidente da FAPEAM, procederá à avaliação dos proponentes enquadrados pela equipe técnica da FAPEAM, de acordo com as seguintes etapas:

### TEMA I: COORDENAÇÃO GERAL

Cada proposta será submetida ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação que analisará seu mérito científico e técnico, com o oferecimento de parecer conclusivo.

### PARA GRADUANDOS

Avaliação do currículo e do histórico escolar.

### PARA PROFISSIONAIS

ETAPAS	PESO	NOTA
ETAPA I*: Avaliação do Currículo	1	1 a 10
ETAPA II: Prova Prática (Jornalista) ou Portfólio (Design)	2	1 a 10

- 6 -

"Ciência e tecnologia apoiando o desenvolvimento do Amazonas"  
Rua Recife, 3.280 – Parque 10 – CEP. 69057-002 - Manaus – Amazonas  
Telefone: (92) 3634-3389

E-mail: [secconselhos@fapeam.am.gov.br](mailto:secconselhos@fapeam.am.gov.br) -

[www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br)



Secretaria de Estado  
de Ciência e  
Tecnologia



FAPEAM

Fundação de Amparo à Pesquisa  
do Estado do Amazonas



\*O candidato de maior pontuação de acordo com os critérios de avaliação da etapa I levará nota 10 e o resto será proporcional

ETAPA I: Critérios de Avaliação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
TITULAÇÃO	GRADUAÇÃO: 1 PONTO
	ESPECIALIZAÇÃO: 2 PONTOS
	PÓS-GRADUAÇÃO Stricto Sensu: 3 PONTOS
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	cursos de aperfeiçoamento com mais de 180 (cento e oitenta horas): 1 PONTO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	0,5 PONTOS/ANO-MÁXIMO 2 PONTOS
EXPERIÊNCIA EM DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA*	0,5 PONTO POR ANO – MÁXIMO 3 PONTOS

\*Exclusivo para Jornalistas.

ETAPA II: Critérios de Avaliação;

TEMA 2: JORNALISMO	TEMA 3: DESIGN
Elaboração de matéria jornalística para divulgação de palestra apresentada na prova prática;	Criação da identidade visual de empresas;
Capacidade de Síntese	experiência em design editorial;
Conteúdo: correção de informações	experiência em webdesign;
	criação de identidade visual de eventos.

9.4. O **Comitê de Acompanhamento e Avaliação – COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA** - Pesquisa poderá fixar critérios adicionais, além dos estabelecidos;

9.5. Ao final da avaliação, o Comitê deverá elaborar Ata do processo seletivo, estabelecendo, em escala decrescente de prioridade, o ranqueamento das candidaturas por TEMA e o enquadramento de cada bolsista recomendado, a ser encaminhado à Diretoria Técnico-Científica;

9.6. Caberá à Diretoria Técnico-Científica submeter o resultado apresentado pelo Comitê, via Diretor-Presidente da FAPEAM, à deliberação do Conselho Diretor.

## 10. RESULTADOS DO JULGAMENTO

- 7 -

"Ciência e tecnologia apoiando o desenvolvimento do Amazonas"  
Rua Recife, 3.280 – Parque 10 – CEP. 69057-002 - Manaus – Amazonas  
Telefone: (92) 3634-3389

E-mail: [seconselhos@fapeam.am.gov.br](mailto:seconselhos@fapeam.am.gov.br) -

[www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br)



Secretaria de Estado  
de Ciência e  
Tecnologia



**FAPEAM**

Fundação de Amparo à Pesquisa  
do Estado do Amazonas



**10.1** A relação com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada na página eletrônica da FAPEAM (<http://www.fapeam.am.gov.br>) e publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

## **11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1** Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração ao Conselho Diretor no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data do ato tornado público, por meio do Diário Oficial do Estado (D.O.E).

**11.2** Da decisão do Conselho Diretor caberá recurso ao Conselho Superior da FAPEAM, a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de ciência do ato pelo proponente;

**11.3** O recurso, mediante requerimento, será dirigido à instância competente, a qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

## **12. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

I. Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de bolsa da FAPEAM, de outras agências nacionais ou estrangeiras ou de organismos internacionais;

II. Apresentar trimestralmente à FAPEAM, em formulário específico, relatórios de atividades, anexando aos mesmos o clipping do que foi produzido e veiculado nos meios impressos e eletrônicos (jornalistas) e o portfólio com todos os trabalhos confeccionados pelos designers;

III. FAZER, OBRIGATORIAMENTE, REFERÊNCIA À SUA CONDIÇÃO DE BOLSISTA DA FAPEAM NAS PUBLICAÇÕES, NOS TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA E EM QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO;

IV. Solicitar autorização prévia à FAPEAM, sempre que tornar público informações resultantes das atividades do programa;

V. Fazer, obrigatoriamente, referência ao apoio prestado pela FAPEAM, utilizando a logomarca da instituição, da SECT e do GOVERNO DE ESTADO, se for o caso, de acordo com o manual de uso da marca, em todas as formas de divulgação e nas publicações decorrentes do plano de trabalho;

VI. Devolver à FAPEAM, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) parcela(s) recebida(s), caso seus compromissos de bolsista aqui estabelecidos não sejam cumpridos;

- 8 -

"Ciência e tecnologia apoiando o desenvolvimento do Amazonas"  
Rua Recife, 3.280 – Parque 10 – CEP. 69057-002 - Manaus – Amazonas  
Telefone: (92) 3634-3389

E-mail: [seconselhos@fapeam.am.gov.br](mailto:seconselhos@fapeam.am.gov.br) -  
[www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br)



Secretaria de Estado  
de Ciência e  
Tecnologia



**FAPEAM**

Fundação de Amparo à Pesquisa  
do Estado do Amazonas



VII. A recusa ou a omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item anterior ensejará a conseqüente inscrição do débito recorrente no cadastro da dívida ativa do Estado, além de impossibilitar o contemplado de concorrer a qualquer fomento da FAPEAM, sem prejuízo da aplicação das penalidades de natureza jurídicas cabíveis.

Observação: O não cumprimento de quaisquer dos compromissos e obrigações estabelecidos neste Edital implicará a cessão dos benefícios e a impossibilidade de perceber fomento de qualquer natureza, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## **12. TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**

A concessão da bolsa será formalizada com a prévia celebração de um Termo de concessão de bolsa, onde se estabelecerão os compromissos e responsabilidades dos bolsistas.

## **13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**13.1** Durante a fase de execução das atividades toda e qualquer comunicação com a FAPEAM deverá ser feita por escrito;

**13.2** A FAPEAM acompanhará o plano de atividades por meio de:

- I. Participação em reuniões semanais de trabalho;
- II. Avaliação dos bolsistas pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação;
- III. Relatório técnico trimestral e final, com cópias de sua produção.

## **14. AVALIAÇÃO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**14.1** Decorridos até 30 (trinta) dias do término da vigência da bolsa, deverá apresentar o relatório final, em conformidade com o Termo de Concessão de bolsa e demais normas da FAPEAM;

**14.2** A avaliação dos relatórios técnicos trimestrais e final, apresentados pelo bolsista, será realizada pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação.

## **15. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS**

O cancelamento da bolsa será efetivado pela FAPEAM, ouvido o Comitê de Acompanhamento e Avaliação, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

- 9 -

"Ciência e tecnologia apoiando o desenvolvimento do Amazonas"  
Rua Recife, 3.280 – Parque 10 – CEP. 69057-002 - Manaus – Amazonas  
Telefone: (92) 3634-3389

E-mail: [seconselhos@fapeam.am.gov.br](mailto:seconselhos@fapeam.am.gov.br)

[www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br)



Secretaria de Estado  
de Ciência e  
Tecnologia



**FAPEAM**

Fundação de Amparo à Pesquisa  
do Estado do Amazonas



## 16. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada bolsista adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução das atividades.

## 17. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1 O prazo para impugnação do Edital será de 5 (cinco) dias úteis, após a sua divulgação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.);

17.2 Não terão efeito de recurso as impugnações efetuadas por aquele que, em tendo aceito sem objeção os termos do presente Edital, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

## 18. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão da FAPEAM, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a quaisquer formas de indenização ou reclamação.

## 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPEAM;

20.2 É vedada a retroatividade na implementação de qualquer bolsa ou o ressarcimento de despesas anteriores à implementação;

**Contato:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM- Telefones: (92) 3634-3389 / 3634-3344 / 3634-3289 / 3634-3629 / 3642-8550 / 3642-8912 / 3642-8970 - Rua Mario Ypiranga Monteiro, 3.280 - Parque 10 - 69.057-002 - Manaus-AM - <http://www.fapeam.am.gov.br>;  
e-mail: [deap@fapeam.am.gov.br](mailto:deap@fapeam.am.gov.br).

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de agosto de 2008.

  
Prof. Dr. Odenildo Teixeira Sena  
Diretor-Presidente

- 10 -

"Ciência e tecnologia apoiando o desenvolvimento do Amazonas"  
Rua Recife, 3.280 - Parque 10 - CEP. 69057-002 - Manaus - Amazonas  
Telefone: (92) 3634-3389

E-mail: [seconselhos@fapeam.am.gov.br](mailto:seconselhos@fapeam.am.gov.br) -

[www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 22 de agosto de 2008

Número 31.413 ANO CXIV

### PUBLICAÇÕES DIVERSAS

#### AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Superintendência de Outorga e Fiscalização  
Despacho do Superintendente

#### O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 1ª a 15/08/2008, foi requerida e encontra-se em análise a seguinte solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Paráguas Kaiser Brasil S.A., rio Negro, Município de Manaus - Amazonas, indústria.

Manaus/AM, 18 de agosto de 2008.  
Luiz Irapuan Pinheiro  
Diretor Executivo

FRANCISCO LOPES VIANA

10639

Séculos da Amazônia Indústria e Comércio S/A, CNPJ 34.516.088/0001-10, comunica aos órgãos Públicos Federal, Estadual e Municipal o extravio da DI nº 08/1212089-7 de 07/08/2007, 2ª via selada na Sefaz, ficando sem efeito para quem estiver posse da mesma.

TA 0 8 2 1

#### FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES - UNISOL

EXTRATO DO PEDIDO DE COMPRA Nº. 7463  
PROJETO 60.00.85 - Convênio Nº. 007/2006-FAPEAM/UFAM/UNISOL

Processo: PREGÃO PRESENCIAL 022/2008. CONTRATANTE: Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões, CNPJ: 02.806.229/0001-43. CONTRATADA: BYOSYSTEMES - COMERCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 82.296.062/0003-19. Objeto: "Aquisição de Materiais de Consumo para Laboratório de Combustível para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC da Universidade Federal do Amazonas - UFAM". Fundamento Legal: Lei nº. 8666/93. Prazo de Fornecedor: 30 dias a contar a partir da data de recebimento do Pedido de Compra no valor de R\$ 4.080,64 (quatro mil, oitenta reais e sessenta e quatro centavos). Data de Emissão do Pedido de Compra: 04/08/08.

Manaus/AM, 18 de agosto de 2008.  
Luiz Irapuan Pinheiro  
Diretor Executivo

TA 0 6 2 3

#### AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES - UNISOL  
TOMADA DE PREÇO Nº. 037/2008

A Comissão de Licitação da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões, nomeada pelo Ato Administrativo 005/2008 - UNISOL, de acordo com a legislação em vigor, especialmente o que dispõe a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, torna público a licitação na modalidade supramencionada com as seguintes características: Objeto: "Construção de Bancadas e Módulos de Laboratório para o Programa de Mestrado em Patologia Tropical da Universidade Federal do Amazonas - UFAM", com o valor global máximo de R\$ 143.360,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais), pelo tipo de licitação

MENOR PREÇO GLOBAL, levando em consideração a limitação de recursos disponíveis, prazo de fornecimento, preço oferecido e, em conformidade com o Convênio 12/2007 - FAPEAM/UFAM/UNISOL, que realizar-se-á às 14:00h do dia 18/09/2008. Maiores informações podem ser obtidas no site www.riosolimoes.org.br. A entrega do Edital será realizada na sede da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões, sito na Av. Tefé, 3285 - Japiim - Manaus, AM, CEP 69.078.000 - Fone: (92) 2123-8354 - ou Fax 2123-8370, no horário de 9:00 às 11:00h, mediante apresentação, para protocolo eletrônico, em duas vias, do Requerimento de Participação juntamente com o comprovante de pagamento da Taxa de Edital no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

Manaus/AM, 18 de agosto de 2008.

Márcia M. Do Nascimento /Presidenta da Comissão

TA 0 6 2 2

#### FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES - UNISOL

EXTRATO DOS PEDIDOS DE COMPRA Nºs. 7468, 7470, 7471, 7473, 7488, 7485, 7466, 7467, 7469, 7472, 7480 e 7488

PROJETO 36.01.01, 36.01.06, 36.01.09, 36.01.07, 36.01.02, 36.01.03, 36.01.10, 36.01.13 - Convênio Nº. 001/2006-FAPEAM/UFAM/UNISOL

Processo: PREGÃO PRESENCIAL 013/2008. CONTRATANTE: Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões, CNPJ: 02.806.229/0001-43. CONTRATADAS: MÁRIA DO PERPÉTUO SOCORRO ARRUDA DA ROCHA - COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 09.232.280/0001-38 e OPC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 05.532.528/0001-25. Objeto: "Aquisição de Materiais de Consumo e Expediente para o Programa de Apoio a Pós-Graduação Stricto Sensu POSGRAD - UFAM". Fundamento Legal: Lei nº. 8666/93. Prazo de Fornecedor: 30 dias a contar a partir da data de recebimento dos Pedidos de Compra. Valores Contratados: Pedidos de Compras Nºs. 7468, 7470, 7471, 7473, 7488, totalizando o valor global de R\$ 1.110,77 (um mil, cento e dez reais e setenta e sete centavos) e, 7465, 7466, 7467, 7469, 7472, 7480 e 7488, totalizando o valor global de R\$ 3.274,25 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Data de Emissão dos Pedidos de Compra: de 04/08/08 a 06/08/08.

Manaus/AM, 19 de agosto de 2008.

Luiz Irapuan Pinheiro  
Diretor Executivo

TA 0 6 2 4

#### FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES - UNISOL

EXTRATO DOS PEDIDOS DE COMPRA Nºs. 7438 e 7601

PROJETO 36.01.01, 36.01.16, 36.01.09, 36.01.07, 36.01.02, 36.01.03, 36.01.11 - Convênio Nº. 001/2006-FAPEAM/UFAM/UNISOL

Processo: PREGÃO PRESENCIAL 023/2008. CONTRATANTE: Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões, CNPJ: 02.806.229/0001-43. CONTRATADA: BYOSYSTEMES - COMERCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 82.296.062/0003-19. Objeto: "Aquisição de Reagentes e Materiais de Consumo de Laboratório para o Programa de Apoio a Pós-Graduação Stricto Sensu POSGRAD da Universidade Federal do Amazonas - UFAM".

Fundamento Legal: Lei nº. 8666/93. Prazo de Fornecedor: 30 dias a contar a partir da data de recebimento dos Pedidos de Compra. Valores Contratados: Pedidos de Compras Nºs. 7438 e 7501, totalizando o valor global de R\$ 2.085,10 (dois mil, oitenta e cinco reais e dez centavos). Data de Emissão dos Pedidos de Compra: 30/07 e 08/08/2008.  
Manaus/AM, 18 de agosto de 2008.

Luiz Irapuan Pinheiro  
Diretor Executivo

TA 0 6 2 5

#### Orgão: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL

Resenha: 170/08 - CGL DATA: 22/08/2008

#### ASSUNTO: AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Endereço eletrônico: Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública on line pela INTERNET, através do portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico "https://www.e-compras.am.gov.br", mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações-e", constante da página eletrônica do Portal de Compras e Licitações.

1.1) Pregão Eletrônico nº 1234/2008-CGL: Aquisição de Aparelho de Ecocardiograma destinado ao SPA e Policlínica Danilo Corrêa - Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM.

1.2) Pregão Eletrônico nº 1237/2008-CGL: Aquisição de Oxímetro de Pulso destinado ao SPA e Policlínica Danilo Corrêa - Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM.

-Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 03 de setembro de 2008 às 09:00 horas. Início da sessão: dia 03 de setembro 2008 às 09:30 horas.

2.1) Pregão Eletrônico nº 1229/2008-CGL: Aquisição de Veículo Tipo Minivan para a Central de Medicamentos do Amazonas / CEMA - Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM.

2.2) Pregão Eletrônico nº 1230/2008-CGL: Aquisição de Medicamentos de Alta e Média Complexidade para a Central de Medicamentos do Amazonas / CEMA - Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM.

2.3) Pregão Eletrônico nº 1231/2008-CGL: Aquisição de Medicamentos para a Central de Medicamentos do Amazonas / CEMA - Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM.

2.4) Pregão Eletrônico nº 1232/2008-CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços de Conservação, Limpeza e Higienização no Prédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAN.

2.5) Pregão Eletrônico nº 1233/2008-CGL: Aquisição de Materiais de Consumo para Operações de Resgate e Salvamento em Altura, destinados a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBAMAM.

2.6) Pregão Eletrônico nº 1235/2008-CGL: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação dos Serviços de Instalação e Remanejamento de Pontos de Telecomunicação para Tráfego de Dados e/ou Telefonia, através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

2.7) Pregão Eletrônico nº 1236/2008-CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação dos Serviços de Conservação, Limpeza, Jardinagem e Manutenção dos Quartéis da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM sediados em Manaus.

-Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 04 de setembro de 2008 às 09:00 horas. Início da sessão: dia 04 de setembro 2008 às 09:30 horas.

-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF)

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO N. 335/2008. PROCESSO: 2122/2008-FAPEAM. DATA DE ASSINATURA: 21/08/08. PARTES: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM e GENÍCIA DE MENEZES MASULO. OBJETO: Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos - PAPE. AUXÍLIO: 1 (uma) passagem aérea no trecho Manaus/AM - São Paulo/SP - Manaus/AM, para participação da outorgada no "XX Simpósio de Plantas Medicinais do Brasil & X Congresso Internacional de Etnofarmacologia", a ser realizado no período de 16 a 19 de setembro de 2008, de acordo com a Decisão N.080/2008 do Conselho Diretor da FAPEAM. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após o término do evento.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2008.

Prof. Dr. Odemir Teixeira Sena  
Diretor-Presidente

10700

CONSELHO DIRETOR - Decisão N. 096/2008 - 28.7.2008: HOMOLOGOU, sem ressalvas, as prestações de contas dos pesquisadores do Programa de Apoio à Realização de Eventos - PAPE, Edital N. 005/2003 - 2ª Chamada; Decisão N.003.

CONSELHO DIRETOR - Decisão N. 097/2008 - 28.7.2008: HOMOLOGOU, sem ressalvas, as prestações de contas dos pesquisadores do Programa de Apoio à Realização de Eventos - PAPE, Edital N. 005/2003 - 1ª Chamada; Decisão N.008/2003.

Disponibilizada, na íntegra, na página eletrônica da FAPEAM: [www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br).  
(\* Resditada por haver sido publicada com incorreções no DOB do dia 13 de agosto de 2008.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2008.

Prof. Dr. Odemir Teixeira Sena  
Diretor-Presidente

10701

CONSELHO DIRETOR - Decisão N. 101/2008 - 28.7.2008: HOMOLOGOU, sem ressalvas, as prestações de contas de pesquisadores do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, Termo de Cooperação 005/2003; Resolução N.013/2003.

Disponibilizada, na íntegra, na página eletrônica da FAPEAM: [www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br)

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2008.

Prof. Dr. Odemir Teixeira Sena  
Diretor-Presidente

10701

CONSELHO DIRETOR - Resolução N. 035/2008 - 20.8.2008: APROVOU o Edital N. 010/2008, de 20 de agosto 2008, referente ao Programa de Apoio à Divulgação da Ciência - COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA.  
(\* EDITAL N. 010/2008

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca profissionais das áreas de jornalismo e design, residentes no Estado do Amazonas, a se candidatarem ao Programa de Apoio à Divulgação da Ciência - COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA, na modalidade de concessão de bolsas de Jornalismo Científico.

1. OBJETIVO:  
Despertar vocações na área de comunicação científica, a partir do envolvimento de estudantes e profissionais de jornalismo e design na geração de

produtos de difusão científica voltados para jornais, revistas, rádio, televisão, mídia eletrônica etc.

## 2. TEMAS, OBJETIVOS E NÚMERO DE VAGAS:

### TEMA 1: COORDENAÇÃO GERAL

#### Objetivos:

Coordenar e acompanhar as ações do Programa de Apoio à Divulgação da Ciência - Comunicação Científica e avaliar o espaço ocupado na mídia impressa como resultado do Programa.

#### Produtos Esperados:

a) Relatório Técnico de acompanhamento e avaliação do Programa de Apoio à Divulgação da Ciência - Comunicação Científica-2008;

b) Relatório Técnico da avaliação do espaço ocupado na mídia impressa como resultado das três edições do Programa.

#### Duração: Até 12 meses.

Perfil: Profissional com graduação em comunicação social com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência no Programa de Apoio à Divulgação da Ciência - COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA.

Auxílio Pesquisa: custeio e capital no valor de até R\$ 90.000,00

### TEMA 2: JORNALISMO

#### Objetivos:

Gerar, em fluxo contínuo, produtos jornalísticos sobre projetos de pesquisa e sobre quaisquer outras temáticas que se revistam de conteúdos científicos de amplo interesse da sociedade e que contribuam para a difusão da ciência na região.

Formação profissional: Graduação em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo ou radialismo, e estudantes de graduação em Jornalismo. Número de vagas - 7 (sete) para jornalista profissional, sendo 4 (quatro) para mídia impressa e digital, 1 (uma) para rádio, 1 (uma) para produção de TV, 1 (uma) para fotógrafo. 8 (oito) para graduandos em jornalismo.

### TEMA 3: DESIGN

#### Objetivos:

Criar, em fluxo contínuo, identidade visual para produtos e eventos que contribuam para a difusão da ciência no Estado. O designer deverá dar suporte de criação à documentação e registro resultantes do programa de Comunicação Científica.

Formação profissional: Graduação em Design. Número de vagas: 2 (duas).

## 3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DOS PROFISSIONAIS:

- 3.1 Ser brasileiro ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto permanente;
- 3.2 Estar cadastrado no sistema de Currículo Lattes do CNPq e no Banco de Pesquisadores da FAPEAM;
- 3.3 Ter registro profissional, quando previsto na legislação específica;
- 3.4 Ter diploma de graduação nas áreas especificadas neste edital;
- 3.5 Residir há mais de 2 (dois) anos no Estado do Amazonas;
- 3.6 Ter, preferencialmente, experiência em difusão científica.

## 4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DOS GRADUANDOS:

- 4.1 Ser brasileiro ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto permanente;
- 4.2 Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- 4.3 Estar cadastrado no sistema de Currículo Lattes do CNPq e no Banco de Pesquisadores da FAPEAM;
- 4.4 Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 4.5 Ter cursado o quarto período e não estar no último ano do curso de graduação.

## 5. RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 Será alocado para o cumprimento deste Edital o valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

5.2 De acordo com as possibilidades orçamentárias poderão ser incorporados novos recursos.

## 6. CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PRAZO
Inscrição	Até às 13h do dia 8 de setembro de 2008
Divulgação	A partir de 28 de setembro de 2008
Implementação	A partir de outubro de 2008

(\* ) o edital se encontra publicado na íntegra na página eletrônica da Fapeam: [www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br)

Prof. Dr. Odemir Teixeira Sena  
Diretor-Presidente

10701

CONSELHO DIRETOR - Resolução N. 036/2008 - 20.08.2008: APROVOU o Edital N. 011/2008, de 20 de agosto 2008, referente ao Programa de Apoio à Iniciação Científica Indígena do Estado do Amazonas - PAIC indígena.

(\* ) EDITAL N. 011/2008

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, usando de suas atribuições estatutárias, convida coordenadores, com projetos pesquisa científica ou tecnológica em execução, a apresentarem propostas para a concessão de bolsas de Iniciação Científica para estudantes indígenas.

## 1. OBJETIVO

Apoiar a execução de projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, financiados com recursos públicos, por meio da concessão de bolsas de iniciação científica a estudantes de graduação indígenas.

## 2. REQUISITOS E CONDIÇÕES:

### 2.1 DO PROPONENTE:

- Ser brasileiro ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto permanente;
- Residir no Estado do Amazonas;
- Ter titulação de mestre ou doutor;
- Ser coordenador de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação financiado por órgão ou entidade pública;
- Apresentar todas as autorizações legais para execução do projeto, (CEP, FUNAI e/ou CGEN), onde desenvolverão seu trabalho os bolsistas indígenas, quando for o caso - 1 (uma);
- Ter vínculo empregatício com instituições de pesquisa e/ou ensino superior, institutos ou centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados, ou empresas públicas;
- Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br>, no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e no Banco de Pesquisadores da FAPEAM;
- Estar adimplente com a FAPEAM no momento de apresentação da proposta;

2.2 O projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação deverá ter um mínimo de 6 (seis) meses para a sua finalização a contar da data de implementação da bolsa estabelecida neste Edital.

### 3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Serão aplicados recursos financeiros estimados em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

100 (cem) bolsas de Iniciação Científica;

3.2 De acordo com as possibilidades orçamentárias poderão ser incorporados novos recursos.

## 4. CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PRAZO
Prazo-limite para entrega da documentação	Até às 13h do dia 31 de outubro de 2008
Divulgação do resultado	A partir de 17 de janeiro de 2009
Implementação de bolsas	A partir de fevereiro de 2009

(\* ) o edital será publicado na íntegra na página eletrônica da Fapeam: [www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br)

Prof. Dr. Odemir Teixeira Sena  
Diretor-Presidente

10701

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO N. 339/2008. PROCESSO: 2093/2008-FAPEAM. DATA DE ASSINATURA: 21/08/08. PARTES: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM e JACKSON PANTOJA LIMA. OBJETO: Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos - PAPE. AUXÍLIO: 1 (uma)